

Decreto N° 341 - de 05 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 141.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.2.00002-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção de Atividades da Câmara	----- R\$	86.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.00002-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção de Atividades da Câmara	----- R\$	40.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.00002-100 - 3.1.90.94.00 Manutenção de Atividades da Câmara	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00- -----	R\$	141.000,00
Total da Unidade 1- -----	R\$	141.000,00

Total Geral- ----- R\$ **141.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0025.2.0001-100 – 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVA	----- R\$	75.000,00
1.01.00.01.031.0025.2.0001-100 – 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVA	----- R\$	15.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.1.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.1.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA	----- R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0054.1.0002-100 – 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUT. DA SEDE DA CAMARA	---- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00- -----	R\$	141.000,00
Total da Unidade 1- -----	R\$	141.000,00

Total Geral- ----- R\$ **141.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 05 de agosto de 2019.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal